

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTICA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 042//2019-CJCI

O DESEMBARGADOR **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Sindicância Punitiva (processo nº 2018.7.000180-2), instaurada em desfavor da Servidora SOLANGE SIQUEIRA DA PENHA TANAKA, Oficial de Justiça da Comarca de Santarém;

CONSIDERANDO que a decisão proferida nos autos do processo nº 2018.7.000180-2, transitou em julgado;

CONSIDERANDO por fim, que a processada infringiu o disposto no art. 9°, caput do Provimento Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI.

RESOLVE:

APLICAR à Servidora SOLANGE SIQUEIRA DA PENHA TANAKA, Oficial de Justiça da Comarca de Santarém, a pena de REPREENSÃO, nos termos do art. 183, inciso I, da Lei nº 5.810/94 — Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de março de 2019.

Desembargador RÔMUZO JOSÉ FERREIRA NUNES Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA
DE 25 p3 119